



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Folha de informação nº
Do Processo eletrônico nº 2013-0.117.741-1

Em / /2018.....

AUTOS: Processo eletrônico nº 2013-0.043.777-0
INTERESSADO: ELLI SORVETERIA LTDA
LOCAL: Alameda Tietê nº 163
SQL: 014.005.0040-0
ASSUNTO: Alvará de Aprovação de Reforma

DESPACHO/CEUSO/074/2018

I - **INDEFERIDO.** A CEUSO, em sua 1327ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de outubro de 2018, deliberou, por unanimidade de votos, indeferir o pedido de Alvará de Aprovação de Reforma, nos termos das Leis nos 11.228/92 e 13.885/04, e do item 4.A.8.II do Decreto nº 32.329/92, tendo em vista que a edificação está em situação irregular, e encerrar as instâncias administrativas de acordo com o disposto no §3º do artigo 107 do Decreto nº 57.776/17, combinado com o artigo 69 da Lei nº 16.642/17;

II - Notifique-se o interessado, por via postal, acerca do teor do despacho;

III - Publique-se o item I;

IV - À SUB-PI para as providências subsequentes e posterior arquivamento.

/outubro/2018


MARIANA MAZZARIELLO DAMANTE
Vice Presidente
CEUSO

VOTARAM: Mariana Mazzariello Damante, Gabriela Defilippi Audra, Paulo Sérgio Pinheiro da Silveira, Maria Cristina Favoretto, Miriam Roux Azevedo Addor, Adriana Blay Levisky e Rodrigo Fairbanks Von Uhlendorff.

MOXAM/099/2018/Igm